

**Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"
Direção**

EDITAL DE CONCESSÃO DE COTAS DE HORA ATIVIDADE ESPECÍFICA (H.A.E.)

2º SEMESTRE DE 2022 – SEGUNDA CHAMADA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Itapira "Ogari de Castro Pacheco" do Centro Estadual de Educação Tecnológica – Paula Souza (CEETEPS) Prof. Me. Luiz Henrique Biazotto; o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Prof. Esp. José Marcos Romão Júnior e a Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, Profa. Dra. Márcia Regina Reggiolli, tornam público que estão abertas aos professores contratados pelo Centro Paula Souza, na sua unidade de ensino, Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco", as inscrições para a apresentação de projetos de Hora Atividade Específica (H.A.E.) para Estágio Supervisionado; Trabalho de Graduação; e Projetos de Interesse da Unidade (Cotas de H.A.E) para os cursos Superiores de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial e Desenvolvimento de Software Multiplataforma as quais terão seu início no 2º semestre letivo do ano de 2022, à partir de **18/08/2022**.

1. Caráter da atribuição das Horas Atividades Específicas (H.A.E):

P.D – por prazo determinado em cada projeto, conforme determinado no item 2 a seguir:

2. Atividades:

As atividades dispostas estão em consonância com o artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 26, de 22/12/1994, bem como ao Anexo I da Portaria CEETEPS-GDS – 1015, de 13/07/2015, alterado em 15/02/2017 e publicado 17/02/2017 e ao Anexo da Portaria CEETEPS-GDS 1210, de 15/02/2016 e publicado em 16/02/2016.

OBSERVAÇÃO 1: Cada Hora Atividade Específica deverá ter a duração de 60 minutos, considerando o início em hora cheia (ex: 8h, 9h, 19h), para o período de **18/08/2022 à 31/12/2022**.

OBSERVAÇÃO 2: As quantidades de HAES informadas poderão sofrer alterações caso haja alterações na Portaria CEETEPS- GDS- 1210, de 15/02/2016 ou na Portaria- GDS-1015, de 13/07/2015 e serão ajustadas de acordo com a nova portaria.

OBSERVAÇÃO 3: As HAES devem ser realizadas na Fatec de Itapira e em horário que não conflite com as aulas dos docentes e discentes. Caso seja interesse da unidade e aprovado pelas Coordenadorias, poderá ser realizada em horário de aula, desde que não exista prejuízo acadêmico aos discentes e não seja horário de aula do docente.

OBSERVAÇÃO 4: Os dias de cumprimento das HAES que coincidirem com os dias de recesso, conforme calendário acadêmico vigente, aprovado pela congregação e posteriormente pela CESU, ficará o docente obrigado à cumprir a

www.fatecitapira.edu.br



Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"
Direção

HAE na unidade em sua integralidade para que não haja prejuízo financeiro para o docente, conforme ofício circular 002/2015 – URH/CESU/CETEC.

2.1. Cotas de H.A.E. – Hora Atividade Específica

Inciso Atividade

- I Estudos e projetos
- II Extensão de serviços à comunidade
- III Administração acadêmica
- IV Plantão didático

TOTAL de 15 HAEs

Estágio supervisionado

Gestão da Tecnologia da Informação – 0 HAEs

Gestão da Produção Industrial – 0 HAEs

Gestão Empresarial – 0 HAEs

Desenvolvimento de Software Multiplataforma – 6 HAEs

TOTAL de 6 HAES

Orientação de Trabalho de Graduação

Gestão da Tecnologia da Informação – 0 HAEs

Gestão da Produção Industrial – 2 HAEs

Gestão Empresarial – 0 HAEs

TOTAL de 2 HAES

2.1. HAE Específicas

Horas	Atividade	Curso
00	Estágio Supervisionado	Gestão da Tecnologia da Informação
00		Gestão da Produção Industrial
00		Gestão Empresarial
06		Desenvolvimento de Software Multiplataforma



Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"
Direção

00	Trabalho de Graduação	Gestão da Tecnologia da Informação
02		Gestão da Produção Industrial
00		Gestão Empresarial
00	Cotas de HAE – Inciso I ao Inciso IV	Gestão da Tecnologia da Informação
00		Gestão da Produção Industrial
00		Gestão Empresarial
15		Desenvolvimento de Software Multiplataforma
Total de Horas Atividades Específicas na Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco": 23 HAEs		

2.2. Projetos de Interesse da Unidade:

Para as HAEs dos incisos I ao IV, a Fatec de Itapira tem interesse e necessidade de acordo com o PDI e com o PDCA – de cada curso nos seguintes projetos:

Projeto	Descrição das atividades
Inciso I – Projetos de Iniciação Científica	Orientação e acompanhamento de alunos em projetos de iniciação científica. Organização de eventos científicos na unidade e na região bem como a elaboração de editais para seleção dos discentes no programa de iniciação científica.
Inciso I – Revista Prospectus	Gestão/divulgação da Revista Científica da Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco".
Inciso II – Núcleo Psicopedagógico	Acompanhamento e monitoramento dos alunos no Núcleo Psicopedagógico.
Inciso II – Divulgação dos cursos da Fatec de Itapira – Captação de alunos	Buscar estratégias de divulgação on-line dos cursos da Fatec para a Região de Itapira. Desenvolver eventos virtuais para a comunidade externa com o intuito de divulgar os cursos da unidade. Organizar palestras online para os alunos da rede pública e particular de ensino com o intuito de divulgar os cursos da unidade. Elaborar material digital para divulgação.
Inciso II - Desenvolvimento de relacionamento empresarial	Desenvolvimento de relacionamento empresarial
NAC – Núcleo de Apoio à Carreira	Captação de vagas de estágio.
Inciso III – Administração Acadêmica: Auxílio à Diretoria de Serviços – Área Administrativa	Desenvolvimento de um sistema de Gestão de Editais de aulas e horas atividades específicas.
Inciso III – Administração Acadêmica: Suporte à Direção	Secretariar os trabalhos da congregação da Unidade. Correção de textos, atas, ofícios e outros documentos pertinentes. Auxiliar a coordenação/direção na elaboração de editais de HAEs.
Inciso III - CPA	Elaboração do questionário, aplicação e elaboração do relatório da CPA que deve ser enviado anualmente ao CEETEPS.



Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"
Direção

Inciso IV - ENADE	Desenvolver estratégias para capacitar os alunos que farão ENADE. Promover treinamento para o ENADE dos Cursos da unidade.
-------------------	--

3. Período e Local de Inscrição:

As inscrições ocorrerão **impreterivelmente** no período de **11/08/2022** a **16/08/2022** de forma eletrônica no seguinte endereço: www.fatecitapira.edu.br – menu principal Editais de H.A.E..

4. Documentos necessários:

O docente interessado deverá preencher o formulário eletrônico dentro do prazo estipulado, indicar a disponibilidade de horário para desenvolver o projeto, enviar eletronicamente as propostas de projetos, e posteriormente, passar na Diretoria de Serviços – Área Administrativa para assinar o projeto de H.A.E. que foi enviado eletronicamente independentemente se o projeto foi deferido ou indeferido.

I. O docente interessado em apresentar projeto de HAE, deverá observar atentamente as instruções de preenchimento do formulário eletrônico para elaboração de seu projeto para que não corra o risco de indeferimento por erro de preenchimento;

II. Os projetos apresentados serão submetidos à análise prévia pelas coordenações de curso e seus assistentes e, em caso de necessidade de correções e/ou adequações, o docente deverá cumprir os prazos determinados para tanto;

III. Serão automaticamente indeferidas as inscrições:

- a. Que não apresentarem os documentos necessários listados no item 4.
- b. Cujo projeto seja idêntico ao de outro docente, em seu conteúdo e forma, apresentado na mesma chamada ou em chamada anterior deste edital.

IV. A aprovação da concessão de novas HAEs está condicionada à entrega e aprovação de relatórios finais de Projetos anteriores.

V. Caso o(a) professor(a) apresente proposta de projeto cuja carga horária, somada(s) à carga horária da(s) disciplina(s) de sua responsabilidade, venha a ocasionar o acúmulo de mais que 8 horas/aulas diárias em sequência ou não, num período, ou o acúmulo de mais 44 horas aulas semanais (inclusas as HAs e HAEs), a sua inscrição será indeferida ou o projeto terá o número de horas reduzido para que fique dentro do permitido pela legislação.

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"
Direção

- VI. As propostas de projetos deverão obrigatoriamente contemplar em sua apresentação geral: as metas a serem alcançadas, recursos materiais e humanos necessários, horário de execução do projeto e cronograma de execução das atividades.
- VII. A Coordenadoria do Curso, após análise do(s) projeto(s) do(s) candidato(s), encaminharão seus pareceres para a Direção da unidade.
- VIII. A proposta de carga horária será estudada pelas Coordenadorias de Curso e Direção, e poderá, a critério ter a aprovação das horas de forma integral ou parcial. Neste caso, será justificado no parecer das coordenações, bem como no parecer da direção em formulário próprio, dando ciência ao docente que deverá entregar no prazo estabelecido um adendo ao cronograma de execução das atividades.
- IX. A Direção emitirá parecer final decidindo pela **APROVAÇÃO** ou pela **NÃO APROVAÇÃO** da concessão das H.A.E.s e fará os devidos encaminhamentos, quando necessário a Direção também encaminhará para a Congregação desta Faculdade, atendendo ao disposto no artigo 4º da Portaria CEETEPS 391, de 04-09-2009.
- X. Os resultados serão comunicados por e-mail em modelo próprio para todos os docentes da unidade somente após a portaria que autoriza o número de HAEs para o segundo semestre de 2022.
- XI. Todos os docentes que tenham HAE concedidas estão obrigados à apresentação de relatório(s) do desenvolvimento das atividades, no prazo e nas condições estabelecidas e divulgadas oportunamente. A não apresentação sujeitará o docente à devolução do valor pago a título de HAE atendendo ao disposto no artigo 8º da Deliberação CEETEPS nº 26, de 22/12/94 e seu parágrafo único.**
- Parágrafo único** – Os projetos que por algum motivo ao longo do semestre não atinja um desenvolvimento satisfatório, à critério da coordenação/direção, poderá ser encerrado no mês vigente à identificação do problema, mediante comunicado por escrito expedido pela coordenação/direção, endereçado ao docente/projeto problemático.
- XII. A carga horária de HAE deverá ser cumprida integralmente na unidade e inclusive no recesso escolar conforme ofício circular 002/2015 – URH/CESU/CETEC.
- XIII. A critério da direção e das coordenadorias, serão distribuídas as HAEs para melhor atender às necessidades da unidade e do corpo discente.
- XIV. Os docentes, caso desejem, podem apresentar para apreciação das coordenadorias e direção projetos que não estão elencados no item 2.2, no entanto, é importante destacar que a prioridade da unidade é para os projetos elencados no item 2.2.
- XV. Serão utilizados como critério prioritário/preferencial para a concessão de HAE para o 2º Semestre de 2022



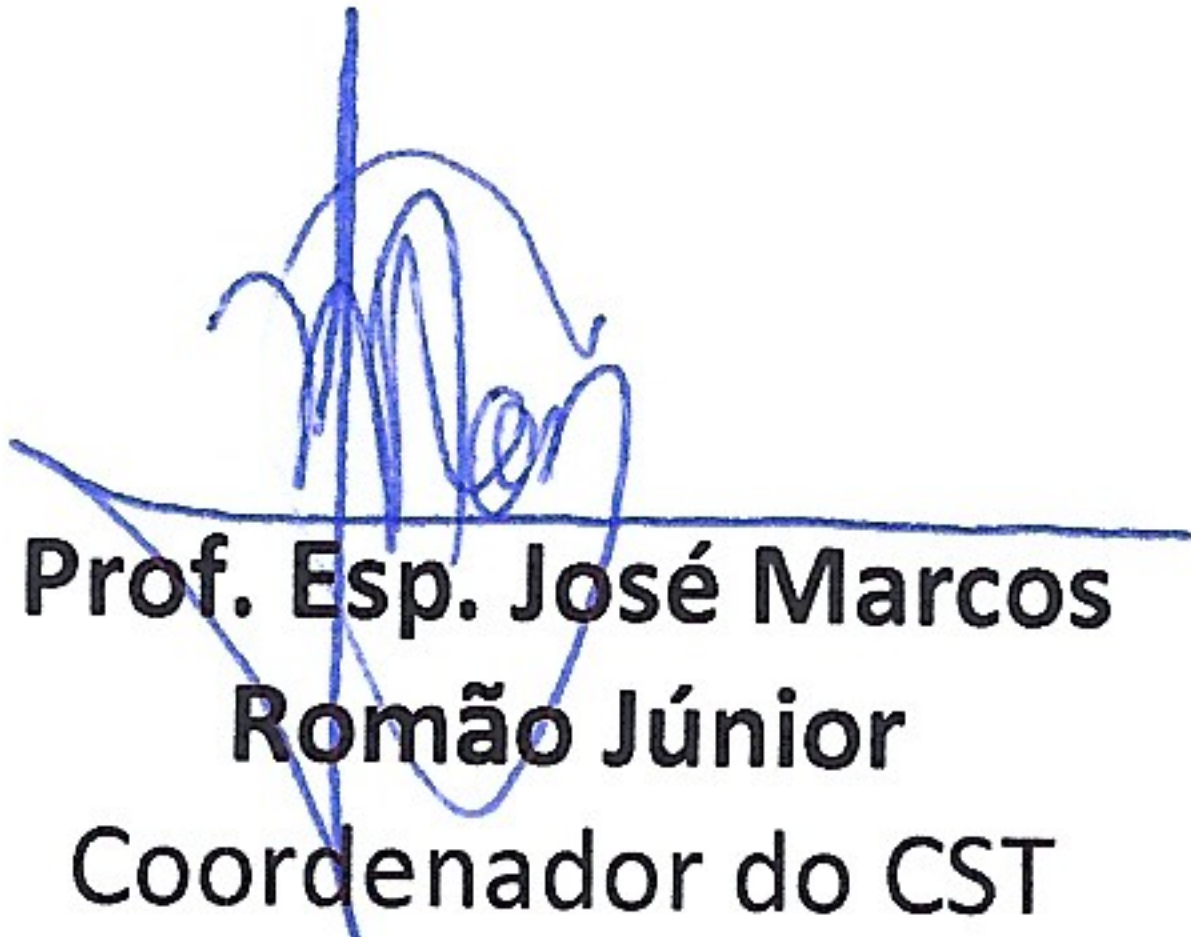
Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"
Direção

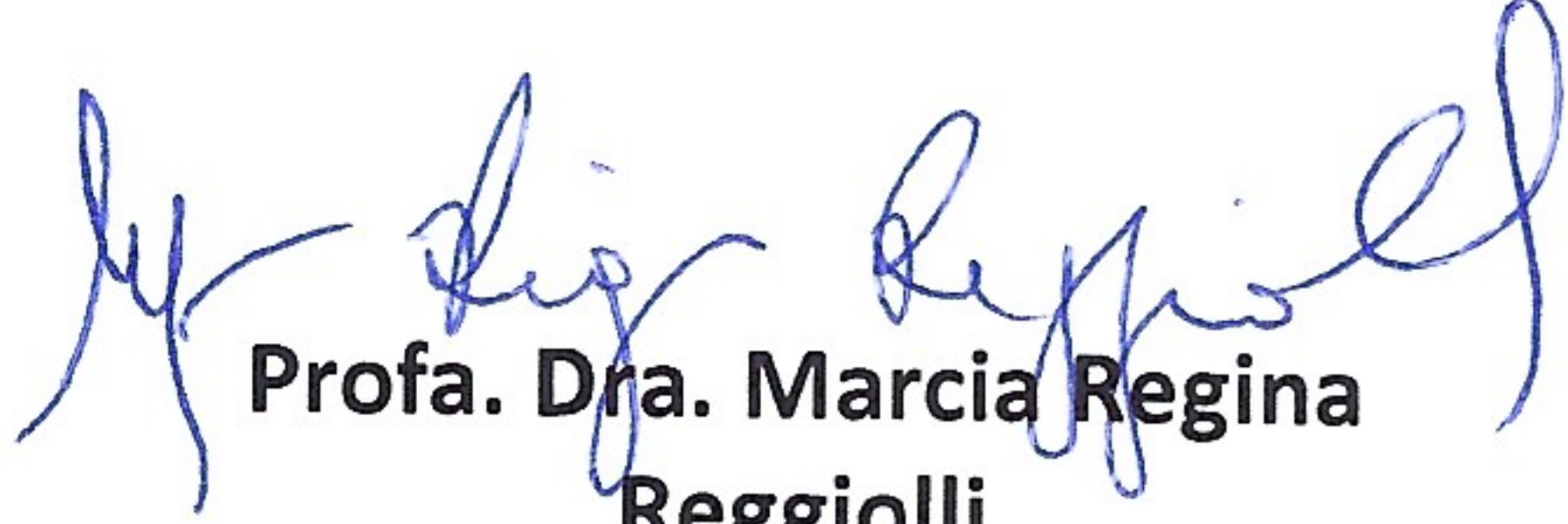
os seguintes itens respectivamente:

- a. Docentes com sede na unidade e contrato de trabalho por prazo Indeterminado;
- b. Docentes com ampliação de aulas na unidade e contrato de trabalho por prazo Indeterminado;
- c. Docentes com sede na unidade ou ampliação de aulas na unidade com contrato de trabalho por prazo Determinado;
- d. Não terão prioridade para a concessão de HAE os docentes cujo contrato de trabalho será encerrado até o dia 31/10/2022.

Itapira, 11 de agosto de 2022.


Prof. Me. Luiz Henrique Biazotto
Diretor


**Prof. Esp. José Marcos
Romão Júnior**
Coordenador do CST
Gestão da Produção Industrial


**Profa. Dra. Marcia Regina
Reggioli**
Coordenadora do CST
Gestão da Tecnologia da Informação